



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e pendentes



de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MS no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio dos protocolos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MS com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MS em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MS, com detalhamento dos canais de



participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. O encaminhamento dos dados já coletados por meio da pesquisa 'Viva Inquérito 2024', bem como a indicação de eventuais obstáculos enfrentados para a sua realização, assim como o perfil das vítimas de violências, especialmente as interpessoais e autoprovocadas, e os dados obtidos nas três últimas pesquisas 'Viva Inquérito' realizadas anteriormente pelo MS e as eventuais medidas preventivas adotadas.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025.

Nesse contexto, destaca-se o papel central do Ministério da Saúde na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão a gestão e fiscalização nacional do Sistema Único de Saúde, a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ações preventivas em geral e informações de saúde. Tais atribuições são essenciais para a prevenção e o enfrentamento do feminicídio, bem como para a promoção de estratégias integradas de recuperação da saúde física e psicológica das mulheres vítimas da violência.

A pesquisa “Viva Inquérito”, realizada pelo Ministério da Saúde e que, em 2024, iniciou a sua 7ª edição, envolve profissionais treinados e identificados que visitam hospitais de todo país para entrevistar pessoas vítimas de violência. O



objetivo é levantar o perfil dessas pessoas para identificar fatores de risco e propor medidas preventivas adequadas.

Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao Ministério da Saúde informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano, especialmente aquelas relacionadas à saúde e bem-estar das mulheres vítimas da violência de gênero.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2025.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

